

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
EDITAL Nº 10, 02 DE SETEMBRO DE 2013—RETIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 1/2013 – EBSERH/HUB

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares—EBSERH, no uso de suas atribuições legais, torna pública **a retificação e reabertura do período de inscrição e datas subsequentes** do Edital Normativo Nº 2 publicado em 25 de Junho de 2013, do Concurso Público para a contratação do quadro de pessoal, visando ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva em empregos da **Área Assistencial (Médicos)**, com lotação no Hospital Universitário de Brasília-HUB, conforme a seguir:

1. Incluir no item 1 Das Disposições Preliminares, o subitem 1.9 conforme a seguir:

1.9. O candidato aprovado e admitido poderá ser convocado a participar de capacitação específica do cargo pleiteado, promovido pela EBSERH, de acordo com a necessidade do serviço.

2. Alterar, no item 3, Das inscrições, os subitens 3.8 e 3.10 para:

3.8. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, no período das **8 horas do dia 02 de setembro às 23:59 horas do dia 12 de setembro de 2013**, observado o horário de Brasília.

3.10. Após a confirmação da inscrição, que ocorrerá ao término da operação, o candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União - GRU simples para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até o dia do vencimento impresso na guia, exclusivamente nas agências do Banco do Brasil. **Caso o candidato preencha mais de uma vez a ficha de inscrição, será acatada como definitiva a última inscrição que antecede o pagamento da GRU.**

3. Alterar, no item 4, Das condições gerais para candidatos com deficiência, o subitem 4.6 para:

4.6. Para assegurar a concorrência às vagas reservadas, bem como o atendimento diferenciado durante a prova, o candidato com deficiência deverá encaminhar, **até o dia 13 de setembro de 2013**, via SEDEX ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR) ao IBFC, Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus - Taboão da Serra – SP – 06763.020, os documentos a seguir:

4. Alterar, no item 5, Da efetivação das inscrições, o subitem 5.1 para:

5.1. A partir de **19 de setembro de 2013** o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, na opção inscrições homologadas (efetivadas), se os dados da sua inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do IBFC, pelo telefone (11) 4788.1430, de segunda à sexta-feira (úteis), das 9 às 17 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

5. Alterar, no item 6, Das solicitações para atendimento especial no dia de aplicação das provas, o subitem 6.1 para:

6.1. O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova objetiva, deverá encaminhar, até o dia **13 de setembro de 2013**, via SEDEX ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR) ao IBFC, Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus - Taboão da Serra – SP – 06763.020, requerimento de condições Especiais (Anexo III) devidamente preenchido e assinado, para assegurar atendimento especial.

6. Alterar, no item 7, Das condições de realização da prova objetiva, os subitens 7.1 e 7.3 para:

7.1. A aplicação das provas está prevista para o dia **06 de outubro de 2013**, e será realizada na cidade de Brasília/DF.

7.3. O local, a sala e o horário de realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, a partir de **30 de setembro de 2013**.

7. Alterar, no item 8, Critérios de Avaliação das Provas Objetivas, o subitem 8.1 para:

8.1. As provas terão caráter eliminatório e classificatório sendo constituídas conforme os quadros a seguir:

PROVAS	CONHECIMENTOS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	1,0	10,0	8 pontos (40%)
	Raciocínio Lógico e Matemático	5	1,0	5,0	
	Legislação Aplicada à EBSERH	5	1,0	5,0	
Conhecimentos Específicos	Legislação Aplicada ao SUS	5	2,0	10,0	36 pontos (60 %)
	Conhecimentos Específicos	25	2,0	50,0	

8. Alterar, no item 9, Da Avaliação Títulos e de Experiência Profissional, o subitem 9.27 para:

9.27. A pontuação relativa aos títulos e às experiências profissionais se limitará ao valor máximo de acordo com as tabelas de pontuação.

ITEM	TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	Pontuação por ano	Quantidade máxima de anos	Pontuação máxima
1	Exercício da Profissão	Anos completos de exercício da profissão, no emprego pleiteado, sem sobreposição de tempo.	1,0	10 anos	10,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO			10 Pontos		

9. Excluir no item 9, Da Avaliação Títulos e de Experiência Profissional, o subitem 9.28 **“Não será pontuada experiência para os dois itens em períodos concomitantes”**

10. Alterar, no item 9, Da Avaliação Títulos e de Experiência Profissional, o subitem 9.29 para: **“A soma da pontuação máxima a ser atingida pelos candidatos que comprovarem experiência profissional, não poderá sob hipótese alguma superar a pontuação total de 10 pontos.”**

11. Alterar no item 9, Da Avaliação Títulos e de Experiência Profissional, o subitem 9.30 para: **A titulação Acadêmica será pontuada conforme o quadro a seguir:**

ITEM	TÍTULOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	Pontuação por Título	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação máxima
1	Doutorado	Diploma de conclusão de curso de Doutorado devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado.	3,10	1	3,10
2	Mestrado	Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado.	2,60	1	2,60
3	Especialização	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado.	1,25	2	2,50
4	Produção Científica	Textos publicados em periódicos reconhecidos pela CAPES-MEC (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação).	0,40	3	1,20
5	Aperfeiçoamento	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área relacionada ao emprego pleiteado, com carga horária mínima de 120 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho Profissional competente.	0,30	2	0,60
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO			10 Pontos		

12. Alterar, no Anexo III a data de postagem para **13 de setembro de 2013.**

13. Permanecem inalteradas as demais datas, horários e condições estabelecidas no edital normativo e publicações anteriores.

JOSÉ RUBENS REBELATTO
Presidente